

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO APARECIDA - AMBA			CNPJ: 03.836.263/0001-23
Tipo de Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS			
Endereço: Rua Miguel Couto, 1460			
Bairro: Aparecida	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-mail: marcos_contabil@terra.com.br		Telefone: (55) 99949-9228	
Conta Bancária Específica: 86864-4	Banco: SICREDI		Agência: 0230
Nome do Responsável: EDEMAR JOSE ZANCO			CPF: 274.679.100-53
Período de Mandato: 12/01/2026 a 31/12/2026	RG/Órgão Expedidor: 5012649711 - SSP/PC RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 700 - Bairro Centro		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:			
Nome do Projeto: Esporte e Comunidade - Práticas Esportivas, Saúde e Convivência		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Público-alvo: Prioritariamente crianças e adolescentes da comunidade, com possibilidade de participação de jovens e adultos.		Início: A partir do recebimento do recurso	Término: 06 (seis) meses
Objeto da Parceria: Ofertar práticas esportivas e atividades de convivência comunitária, especialmente para crianças e adolescentes, por meio de aulas de futebol contribuindo para a promoção da saúde física e mental, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O Bairro Aparecida apresenta carência de espaços adequados, seguros e acessíveis destinados à prática regular de atividades esportivas por crianças e adolescentes da comunidade, o que restringe as oportunidades de participação em atividades organizadas no próprio território. Em razão dessa limitação, muitas crianças e adolescentes acabam utilizando ruas, vias públicas e outros espaços improvisados para brincar e praticar esportes, ficando expostos a situações de risco relacionadas à circulação de veículos, à inexistência de infraestrutura apropriada, à iluminação insuficiente em determinados horários e à ausência de acompanhamento durante a realização das atividades. Essa realidade também reduz as possibilidades de acesso contínuo ao esporte como instrumento de promoção da saúde física e mental, de socialização, de desenvolvimento de hábitos saudáveis, de ocupação adequada do tempo livre e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Verifica-se, portanto, a necessidade de ampliar as oportunidades de acesso a atividades esportivas regulares, organizadas e realizadas em ambiente adequado e seguro, especialmente para crianças e adolescentes residentes no bairro. O nexo com a atividade proposta está justamente na oferta regular de práticas esportivas, como futebol, buscando enfrentar a insuficiência de oportunidades atualmente existentes e proporcionar alternativas mais seguras, estruturadas e adequadas para esse público.			



Justificativa da Proposição:

Por meio do projeto, pretende-se oportunizar a crianças e adolescentes do Bairro Aparecida o acesso regular a atividades esportivas, em espaço adequado, seguro e organizado, com acompanhamento e supervisão durante a realização das práticas.

A proposta busca proporcionar alternativas de esporte e convivência comunitária para um público que atualmente possui oportunidades limitadas de participação em atividades estruturadas, reduzindo a necessidade de utilização de ruas e outros espaços inadequados para essa finalidade.

A oferta de atividades como futebol e outras modalidades compatíveis com a estrutura disponível contribuirá para estimular hábitos saudáveis, promover a saúde física e mental, favorecer a socialização, o desenvolvimento da disciplina, da cooperação e do respeito, além de fortalecer os vínculos comunitários.

A melhoria das condições de utilização da sede e da quadra esportiva, especialmente quanto à segurança e à iluminação, permitirá que a Associação amplie e qualifique a oferta dessas atividades, assegurando melhores condições para o atendimento do público beneficiário e para o alcance dos objetivos sociais da parceria.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

Oportunizar o acesso regular a práticas esportivas, prioritariamente para crianças e adolescentes, contribuindo para a promoção da saúde física e mental, da convivência comunitária, da inclusão social e do fortalecimento de vínculos.

3.2. Específicos:

- ofertar atividades esportivas regulares de futebol;
- estimular a participação de crianças e adolescentes em práticas esportivas e recreativas;
- promover hábitos saudáveis, integração social e fortalecimento de vínculos entre os participantes;
- ampliar a utilização social e esportiva da sede e da quadra da Associação.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades e cumprimento da meta:

Os recursos da parceria serão aplicados na aquisição de materiais e contratação de mão de obra necessários à adequação das instalações elétricas e da iluminação da sede e da quadra esportiva, de forma a proporcionar condições adequadas para utilização do espaço. A entidade ofertará aulas de futebol com frequência mínima de uma atividade por semana. A execução será comprovada por listas de presença, registros fotográficos, cronogramas e relatório das atividades desenvolvidas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Meta:

Ofertar aulas de futebol para no mínimo 20 participantes, prioritariamente crianças e adolescentes, com frequência mínima de 01 (uma) atividade semanal durante o período de execução da parceria.

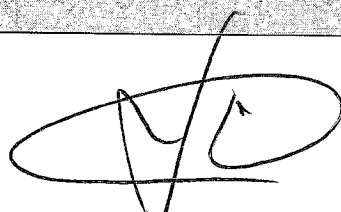
5.2. Resultados esperados:

- ampliar o acesso da comunidade às práticas esportivas;
- incentivar hábitos saudáveis;
- promover saúde física e mental;
- fortalecer vínculos comunitários; e
- proporcionar maior utilização social do espaço.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:

Número de participantes cadastrados; quantidade de atividades realizadas; frequência dos participantes; listas de presença; registros fotográficos; cronograma de atividades e relatório de execução.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):



Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico Unidade	Indicador Físico Quantidade	Duração
01	01	Oferta aulas de futebol para crianças e adolescentes.	atividade	mín. 01/semana	1º ao 6º mês

7. PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Proponente	Concedente	TOTAL
01	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	R\$ 20.000,00					
Proponente						

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de consumo - materiais para adequação/manutenção das instalações elétricas e da iluminação (fiação, disjuntores, interruptores/chaves de luz, tomadas, lâmpadas, refletores e demais componentes necessários).	conforme necessidade	R\$ 15.000,00
Serviços de terceiros - mão de obra especializada para execução da adequação das instalações elétricas e da iluminação.	01 serviço	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria. A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogável por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen/RS, 12 de maio de 2026.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil
EDEMAR JOSE ZANCO - Presidente